



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE MAIO DE 2002.

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO
MEDIANTE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e o artigo 55, parágrafo único da Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO MEDIANTE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO** ao servidor **PEDRO DOMINGOS DOS ANJOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação sob a matrícula 254/2, para oportunizar a frequência na *1ª Reunião de Integração dos Legislativos da Triplíce Fronteira Sul* a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de maio do corrente ano, devendo o mesmo recuperar o horário durante a semana em que se ausentar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
quatorze de maio de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bizarro Feres
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças